



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO

Despacho Nº 443-FS/CCAp/2º BE Cmb

Pindamonhangaba, SP, 4 de março de 2026.

Assunto: Justificativa para não divulgar dispensa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE DISPENSA

De acordo com o Art. 72, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, é possível a contratação direta por dispensa sem disputa, uma vez que existe a necessidade de conclusão célere do procedimento. A finalidade da não divulgação da dispensa é atender aos princípios da economicidade e da eficiência, neste sentido a divulgação não deve prejudicar as contratações do órgão demandante, gerenciador, sobrecarregando este processo de contratação. Em que pese a divulgação do aviso ser utilizado preferencialmente em sítio eletrônico, pois quando se tratar de proposta mais vantajosa para a Administração é possível, já que há justificativa da escolha dos fornecedores, atendendo melhor, dessa forma, as necessidades desta OM, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Além disso, experiências anteriores de divulgação da dispensa, mostraram as dificuldades e o dispêndio de pessoal e recursos, e, por conseguinte, a conclusão do processo, pois em dispensas anteriores, em que houve divulgação, os órgãos e entidades não cumpriram com os prazos solicitados ou tiveram dificuldades de envio dos documentos solicitados, demandando diversas ligações e mensagens das quais oneraram esta OM e atrasaram o envio do processo. Portanto a não divulgação da dispensa por contratação direta, visa economicidade processual e financeiro desta unidade e dar efetividade ao processo licitatório, primando pelo princípio da eficiência na condução do processo da administração pública.

ERIC MONIOS - Cel

Ordenador de Despesas do 2º Batalhão de Engenharia de Combate

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Eric Monios**, em 04/03/2026, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: erDk-t84K-18Bb-4d9R